

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 14

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Procurador-geral comanda primeira reunião de coordenação com equipe

Encontro aconteceu na tarde da quinta-feira, no Salão dos Órgãos Colegiados, na sede do MPPE

Em reunião com o procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, na tarde dessa quinta-feira (19), foram empossados nos cargos os subprocuradores-gerais de Justiça, o chefe e o coordenador do Gabinete do Procurador-Geral e o secretário-geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), além do diretor da Escola Superior do MPPE, dos coordenadores dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (Caops) e dos coordenadores de setores estratégicos da área-fim e área-meio da Instituição. Além da posse formal dos in-

tegrantes da equipe, o encontro marcou a primeira reunião da nova gestão, com a apresentação das diretrizes para a atuação institucional. Francisco Dirceu Barros declarou, ao abrir a reunião, que ao compor a equipe buscou enfatizar critérios como competência, engajamento e lealdade ao Ministério Público.

“Nós estamos em um ponto em que não podemos errar, temos que fazer o certo. Por isso defendemos a adoção da gestão por resultados, para poder-

mos reavaliar a gestão a cada seis meses, ver onde avançamos e que melhorias podem ser implantadas”, afirmou o

centralizada, ouvindo as pessoas que fazem parte do MPPE, de outras instituições e da sociedade como um todo.

“Somos uma equipe, conto com o trabalho árduo de todos, pois temos o grande desafio de aproximar o MPPE da sociedade”, concluiu.

Em seguida, o secretário-geral do MPPE, promotor de Justiça Alexandre Bezerra, apresentou o orçamento da Instituição para o ano de 2017. Segundo ele, a-

pesar das restrições orçamentárias, o Ministério Público de Pernambuco deve seguir buscando a excelência. “Confiamos na qualidade do nosso quadro de membros e servidores para otimizar os serviços prestados à sociedade, com criatividade e inovação”, afirmou.

Por fim, o procurador-geral de Justiça comunicou aos presentes que a reunião de coordenação deverá ser realizada periodicamente, em um intervalo de tempo a ser acertado. Ainda de acordo com ele, os setores do MPPE serão cobrados para que enviem os resultados de sua atuação.



procurador-geral.

Francisco Dirceu Barros acrescentou ainda que pretende realizar uma gestão des-

motor de Justiça Alexandre Bezerra, apresentou o orçamento da Instituição para o ano de 2017. Segundo ele, a-

INSCRIÇÕES

Edital para atuar em audiências de custódia

O procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, publica edital de habilitação para que promotores de Justiça formalizem interesse em possível designação para atuar nas audiências de custódia do Polo 12, com sede em Afogados da Ingazeira. Os interessados têm o prazo de 8 dias corridos, a partir do primeiro dia útil dessa primeira publicação, para enviar e-mail para chefgab@mppe.mp.br. A publicação da lista final dos habilitados será feita até a data limite de 7 de fevereiro.

Todos os procedimentos, prazos e cronograma estão na portaria PGJ nº180/2017, publicada no Diário Oficial dessa quinta-feira (19).

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O SÃO JOÃO DE CARUARU

Fundação de Cultura deve contratar empresa por licitação

Por conta das irregularidades identificadas na contratação de empresas para captação de patrocínio destinado ao São João de Caruaru em anos anteriores, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao diretor-presidente da Fundação de Cultura e Turismo do município, Lúcio Omena, que realize processo licitatório a fim de contratar empresa responsável por prestar tal serviço na edição 2017 do evento.

A Fundação deverá definir, previamente ao processo licitatório, os serviços a serem executados pela contratada ou passíveis de subcontratação e, da mesma forma, o valor

fixo do objeto do patrocínio a ser captado e o benefício para as empresas patrocinadoras durante o evento, como a afixação de peças publicitárias, por exemplo.

O MPPE defende ainda que contratos de patrocínio do São João de Caruaru 2017 sejam formalizados diretamente pela Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru com as empresas privadas que vão entregar recursos financeiros, bens ou serviços, evitando intermediações e pagamento de taxas, a exemplo do que aconteceu em anos anteriores.

Dessa forma, os recursos financeiros ingressarão na conta única do

ente público, enquanto a despesa custeada com tais recursos deve seguir o processamento ordinário da despesa pública. Por fim, o MPPE também recomendou que seja feita a prestação de contas das despesas pagas com recursos oriundos de patrocínio, nos moldes da Lei nº4.320/64. Lúcio Omena tem um prazo de 15 dias para informar ao MPPE se acata ou não as medidas recomendadas.

Segundo o promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Caruaru, Marcus Tieppo, recomendação semelhante foi expedida no ano de 2016 para a então diretora-presidente da Fundação de

Cultura e Turismo de Caruaru, Lúcia Lima. Porém, ela manteve a contratação de empresa por inexigibilidade de licitação sem atender aos requisitos legais (a caracterização do serviço como técnico especializado e a apresentação de justificativa do preço contratado), e o pagamento mediante percentual remuneratório de 20% sobre os valores arrecadados, práticas que foram consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) no julgamento do Processo de Inexigibilidade nº01/2013.



Mais informações
www.mppe.mp.br

APOSENTADORIAS E PENSÕES

Fundo de Ferreiros deve buscar equilíbrio atuarial

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao atual gerente do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (Fumap) de Ferreiros, ou quem vier a sucedê-lo, que reduza as despesas administrativas ao limite legalmente permitido e busque o equilíbrio financeiro do órgão. O Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE) constatou irregularidades na prestação de contas do gerente do Fumap em 2012.

Segundo a promotora de Justiça Fabiana Machado, no processo nº 1360102-7, do TCE, foi provado que o gestor incidiu em práticas como gastos administrativos acima do limite máximo permitido, ausência de documentos e informações obrigatórias na prestação de

contas, despesas sem licitação e inconsistência nos dados contábeis.

O gestor deverá realizar a correta contabilidade de despesas administrativas, como prevê a Lei, e planejar tais gastos de modo a adequar o enquadramento da modalidade pertinente de licitação. O gerente também terá que providenciar os registros individualizados de todas as contribuições para cada beneficiário do Fumap.

O MPPE ainda recomendou que o envio da prestação de contas seja feito e da forma exigida pela resolução TC nº 03/2013 e o ajustamento das disponibilidades financeiras com as obrigações de curto prazo, de modo que o fundo esteja estruturado segundo o critério do equilíbrio financeiro e atuarial.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 184/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 11ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 2.488/2016;**CONSIDERANDO** o Ofício nº 004/2017-11ª CM-Limoeiro, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.477/2016, de 21/12/2016, publicada no DOE de 22/12/2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22/01/2017	segunda-feira	Limoeiro	Promotor de Justiça de João Alfredo

Leia-se:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22/01/2017	segunda-feira	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 185/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores,**CONSIDERANDO** o envio, via e-mail, do Ofício nº 005/2017- 11ª CM-Limoeiro, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro que altera a escala de prontidão das audiências de custódia do Polo 8;**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.488/2016, de 21/12/2016, publicada no DOE de 22/12/2016, para:

Onde se lê:ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 - LIMOEIRO
Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25/01/2017	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
26/01/2017	quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
27/01/2017	sexta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
30/01/2017	segunda-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
31/01/2017	terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Lúcia de Assis**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Maria Helena da Fonte Carvalho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade**CORREGEDOR-GERAL**
Renato da Silva Filho**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**OUIDOR**
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti**SECRETÁRIO-GERAL**
Alexandre Augusto Bezerra**CHEFE DE GABINETE**
Paulo Augusto de Freitas Oliveira**COORDENADOR DE GABINETE**
Petrúcio José Luna de Aquino**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Evângela Andrade**JORNALISTAS**
Alana Moreira, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos e Rafael Sabóia**ESTAGIÁRIOS**
Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)**RELAÇÕES PÚBLICAS**
Evângela Andrade**PUBLICIDADE**
Andréa Corradini, Leonardo Martins**DIAGRAMAÇÃO**
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela CavalcantiRua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Leia-se:ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 - LIMOEIRO
Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25/01/2017	quarta-feira	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros
26/01/2017	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
27/01/2017	sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
30/01/2017	segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
31/01/2017	terça-feira	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 186/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;**RESOLVE:****I - EXONERAR** a servidora, **FERNANDA BEATRIZ BACELAR DE MELO MESQUITA**, matrícula nº 189.361-0, ocupante do cargo em comissão de Administrador Ministerial de Sede de Nível I - símbolo FGMP-5.**II - NOMEAR FERNANDA BEATRIZ BACELAR DE MELO MESQUITA**, CPF nº 055.428.014-04, para o cargo em comissão de Gerente Jurídico Ministerial de Contratos - símbolo FGMP-5, da Assessoria Jurídica Ministerial.**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.****Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 187/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a impossibilidade de aplicar a Tabela de Substituição Automática e o disposto no art. 1º, § único, da IN PGJ nº 007/2015;**CONSIDERANDO** a sugestão da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:****I - Designar** a Bela. **ELISA CADORE FOLETTO**, Promotora de Justiça de Lagoa do Ouro, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, em razão do afastamento do Bel. Alexandre Augusto Bezerra, no período de 16/01/2017 a 31/01/2017.**II - Retroagir** os efeitos da presente Portaria ao dia 16/01/2017.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 188/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço, bem como a necessidade e importância da descentralização administrativa no âmbito do MPPE.**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º, inciso VIII e 10, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº. 12/94;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11A, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores, que atribui à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos a coordenação dos serviços das assessorias administrativas;**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos II a VI do § 2º do art. 11A que atribui à Subprocuradoria-Geral em assuntos administrativos a coordenação dos serviços administrativos no âmbito do MPPE.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, incisos I e II da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria - PGJ nº 505 de 12 de março de 2012 e, especificamente, os incisos I, III, IV, V, VI, VIII, X e XI do artigo 2º.**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Bela. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, 22ª Procuradora de Justiça, em matéria Criminal, as seguintes matérias:

I - a apreciação e despacho das seguintes matérias analisadas na Assessoria Técnica em matéria administrativo-constitucional:
a) estudos e pesquisas, pareceres e elaboração de atos normativos e decisórios;
b) ajuizamento e oferta de manifestações em processos judiciais e administrativos nas hipóteses de intervenção estadual em município;c) ajuizamento e oferta de manifestações em ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de ato normativo estadual ou municipal;
d) ajuizamento e oferta de manifestações em ação direta de inconstitucionalidade por omissão de ato normativo estadual ou municipal;
e) ajuizamento e oferta de manifestações em arguição por descumprimento de preceito fundamental;
f) ajuizamento e oferta de manifestações em incidente de arguição de inconstitucionalidade;
g) prestação de informações em ações, quando questionada a constitucionalidade de ato do Procurador-Geral de Justiça;
h) razões e contrarrazões de recursos extraordinários e demais recursos interponíveis no âmbito das ações previstas nas alíneas b, c e d;
i) suscitação e arguição das exceções oponíveis pelo Procurador-Geral de Justiça;h) apreciação de questões administrativas de interesse institucional;
i) análise de procedimentos administrativos relacionados a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades de membros desta Instituição, quando instaurados mediante requerimentos destes, de seus dependentes ou beneficiários, sempre relativos ao exercício funcional daqueles;
j) demais atuações pertinentes às suas atribuições.
II - oficiar nos processos de competência originária do Tribunal de Justiça, nos limites estabelecidos em lei;
III - apreciar e despacho das matérias oriundas da Secretária Geral do Ministério Público, cuja competência é do Procurador-Geral de Justiça, especialmente:
a) decisão em recursos administrativos interpostos por servidores;
b) assinatura de convênios e contratos firmados pela Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.01.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 19 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 189/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço, bem como a necessidade e importância da descentralização administrativa no âmbito do MPPE.**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º, inciso X e 10, inciso IV e V da Lei Complementar Estadual nº. 12/94;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, incisos IV da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11A, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores, que atribui à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos a coordenação dos serviços das assessorias administrativas;**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria - PGJ nº 505 de 12 de março de 2012 e, especificamente, os incisos I e II do artigo 3º.**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar os processos/procedimentos de interesse do MPPE no Conselho Nacional do Ministério Público.**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Bela. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, 22ª Procuradora de Justiça, em matéria Criminal, as seguintes matérias:

I - a apreciação e despacho das seguintes matérias analisadas na Assessoria Técnica em matéria administrativo-disciplinar:
a) ajuizamento e oferta de manifestações e razões finais, nos procedimentos judiciais e administrativos oriundos do Conselho da Magistratura e da Corte Especial do Tribunal de Justiça;
b) ajuizamento e oferta de manifestações e razões finais em outros feitos para promover a responsabilidade penal e administrativa de membros do Ministério Público e da Magistratura estadual;
c) razões e contrarrazões de recursos extraordinários e demais recursos interponíveis no âmbito das ações previstas nas alíneas a e b.**II - a atuação em todos os processos/procedimentos de interesse do MPPE no Conselho Nacional do Ministério Público.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.01.2017.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 19 de janeiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

